PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL 1.530

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO CALCITA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação do Bairro Calcita, inscrita sob o CGC nº 70.915.814/0001-31, situada à Rua Francisco Rodrigues de Oliveira, 429, Bairro Calcita, Arcos - MG.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de maio de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

017/94
04 e 09 05 94